

01-01

CABANA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0189/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0189/2003 DE 09/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA DOUTOR RUBENS DO VAL A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JARDIM SÃO FRANCISCO I."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:42:23

00000019138-83



ARQUIVADO EM

05/01/2004

Marla Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CÓD: 0213



Folha nº 01 do proc.

Nº 189 de 03

Adelina Leone - Ass. Parlamentar
CPF. 000.400.000

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 ABR 2003
Constituição e Justiça
Política, Administração e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0189/2003

**Denomina Doutor Rubens do Val a
Unidade Básica de Saúde Jardim São
Francisco I.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Doutor Rubens do Val a
Unidade Básica de Saúde Jardim São Francisco I, situada na Rua Juriti
Piranga, 195, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

09 ABR 2003

CMSP - ATM

-09-Abr-2003-15:25-005843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(S) em anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº

05 25/04/03 Ad)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 189 de 03
Adelina Costa - Adv. Juiz de Direito
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Doutor Rubens do Val a Unidade Básica de Saúde Jardim São Francisco I, situada na Rua Juriti Piranga, 195, nesta Capital.

Rubens do Val nasceu em São Paulo, filho de Antonello do Val e Elisa Vieira do Val. Era casado com Vilma Diana Simões do Val, com quem teve quatro filhos: Rubens, Luiz Augusto, Maria Elisa e José Roberto.

Viveu sua infância com sua família na cidade de Piraju, interior de São Paulo. Anos mais tarde mudou-se para a capital com o objetivo de cursar o científico e, em 1954 ingressou na Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP.

Formou-se em 1959, especializando-se em Ginecologia e Obstetrícia, tornando-se um dos mais conceituados na área.

Em 1960, montou seu primeiro consultório no bairro de Vila Dalila, onde atendeu suas clientes até seus últimos dias.

Trabalhou durante muitos anos no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, desde a época em que o mesmo era conhecido como “Casa da Mãe Solteira”, e por mais 20 anos, no Hospital do Servidor Público Estadual.

Atuando sempre muito próximo dos objetivos da direção, colaborou intensivamente para o desenvolvimento do Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros. Integrante de uma equipe de especialistas altamente treinados, fazia o acompanhamento de pré-natal e parto de gestantes de alto risco, tendo o Leonor como referência oferecendo cuidados especiais, exames de última geração e assistência permanente.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Dotado de elevado espírito humanista, sempre ajudou os menos favorecidos quer com consultas e cirurgias gratuitas ou com doação de medicamentos. Sempre ligado à Igreja católica, integrou-se em diversas campanhas filantrópicas.

Toda essa benemerência associada à enorme competência profissional, evidenciou o nome do Doutor Rubens do Val, transformando-o em pessoa notável e muito querida.

Ao longo de sua carreira, manteve três consultórios.

Faleceu em 13 de junho de 2002, deixando um exemplo de trabalho e humanidade.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



Aldolpho José Bastos da Cunha
OFICIAL

OFICIAL

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César

FOLHA N.º 03 DO

of 332 / 2002

CERTIFICADO DE APTIDÃO

ASS:

Livro C-049

Folha 092v

Número 28885

FERNANDO ROMÉ

Slagiario
S.M.A.P.A.

CERTIFICO que, no livro competente de 6BITOS, deste cartório, consta o assento de RUBENS DO VAL falecido no dia 13 de junho de 2002, à zero hora e 10 minutos neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Paixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão médico natural de São Paulo com 68 anos de idade, estado civil casado filho de ANTONELLO DO VAL e de ELISA VIEIRA DO VAL.

O falecido residia na Av. Dalila, 96 - V. Dalila.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Edson Pedro Rocha - CRM:40739, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, neoplasia de pulmão.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Morumbi.

Foi declarante Luiz Augusto do Val, portador do RG: 5.061.824/SP, prov. 26/81

Observações: Era casado com: VILMA DIANA SIMÕES DO VAL. Deixa os seguintes filhos maiores: RUBENS, LUIZ AUGUSTO, MARIA ELISA, JOSÉ ROBERTO. Deixou bens. Ignorava-se a existência de testamento. ISENTADO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de junho de 2002.

TAYNAN VIEIRA CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

30º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE

Rua Dr José Paulo, 108-106
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia, representada por esta parte,
conferir com o original Deputado.

S. Paulo, 16. 07. 2002

AUTENTICADO
R\$ 0,91

* Por meio de
requisição
deleite

COPIA DO ATTESTADO

SETO DE ENLUMENOS

27274



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01-189 de 20 03 30, 04, 03 (a) Adelina

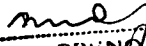
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-04-03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

06 / 5 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/05/03 às 14:35

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Antonio Paus Baratao
para ro

Comissão de Constituição e Justiça
13 05 de 2003

ob
extra
d

anexo
de
0000

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12 / 6 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 189/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Unidade Básica de Saúde Doutor Rubens do Val) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 189/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/06/03

Presidente

0189/003 mso/189-03

A LEG. 3
EM 12/6/03

RECEBIDO EM LEG3
EM 12/06/03
ÀS 17:15 h.

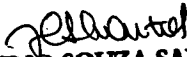
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/6/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

12/6/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUI  JUNHO 2003
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha n.º 07a 09
Em 25/06/03


KATHYA REGINA MORAIS
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....07.....do proc.
nº..02-0189...de...2003
.....K.....
KATHIA REGINA MORAES DE S. L.
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de junho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0348/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 189/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Doutor Rubens do Val a Unidade Básica de Saúde Jardim São Francisco I, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 189/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



Folha nº.....08.....do proc.
nº 01-0189 de 2003
12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATHIA REGINA MORAIS DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 348/03, de 16/6/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 189/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 189/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL
23 JUN 2003
Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09 +

✓

do processo n°

01-0189

de 20

03 25, 06, 03

(a)

Kp

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25 / 06 / 2003

Elizantel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/03 às 11-20 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1102625

Em 05/09/83

Carlos Roberto da Silva
(a) Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de setembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 541/03

Ref. Of. nº 18/Leg.3/348/2003
Processo nº 2003-0.153.390-0

15 - DOCREC
15-0520/2003

Folha nº 1071	do
Processo 1853	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 04/09/03
Às 15:00 horas

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Reportando-me ao ofício epigrafoado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 189/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NBJ/crtan
Rep 189-03

A LEG 3.
Em 05,09,03
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/09/03

RECEBIDO EM LEG3
EM 05,09,03
ÀS 15:45 h.

[assinatura]
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/03 às 18h

[assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 112# do
Processo 189/03#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest - SMS

Folha de Infor. nº 1147

Do Processo nº 2003-0.153.390-0

04/07/2003(a) 78

Robert A. dos Santos
RF 700.030.8.00
COGest / SMS

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo referente ao Projeto de Lei nº 189/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Doutor Rubens do Val a Unidade Básica Jardim São Francisco

SMS.G.

Dr. Celso Scazufka Ribeiro
Chefe de Gabinete

Com escusas pela devolução, entendemos não ser da competência desta Coordenação a manifestação sobre a mudança de nomenclatura das Unidades Básicas de Saúde.

Entendemos, s.m.j., que uma vez que a UBS Jardim São Francisco pertence à Coordenadoria de Saúde da Penha, o presente seja encaminhado para a respectiva coordenadoria para manifestação acerca do solicitado às fls. 04.

04- Julho - 2003

IANNI RÉGIA SCARCELLI
Gerência de Desenvolvimento de Projetos
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest - SMS

ras

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





At. H^{on}. Marco Ukerman

urgente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRITO DE SAÚDE PENHA
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO

Folha nº 127 do
Processo 19357-6
Carlos Roberto Silva

São Paulo, 21 de maio de 2003

A
Diretora do Distrito de Saúde Penha
Dra. Cátia Martínez

CÓPIA

LUIZ FERNANDO MONTEIRO
RF 600.000.000-0

Prezada Senhora:

Em reunião extraordinária realizada em 20/05/03 na UBS Jardim São Francisco, estando presentes os senhores: Jeremias, Robério, Nilson, Isabel Maria, Marilene, Leonor, Ana, Dalvis, Maria Hissako, Solange, Maria Isabel, Shirley e Cátia - representantes do Conselho Popular, Conselho Gestor da Unidade Distrital, discutiu-se a indicação de mudança de nome da UBS Jardim São Francisco para Dr. Rubens do Val.

O Conselho respeita a indicação porém, manifesta-se contrário pois o mesmo não foi morador do bairro e não tem história direta com esta comunidade.

O Conselho reconhece que desconhecia a possibilidade de homenagear um cidadão comum e sendo isto possível, teria alguns nomes pra indicar, porém, optou-se por homenagear o Sr. Natal Chiodi que tem um passado de luta junto aos moradores desta comunidade, liderando vários movimentos populares para obtenção de estruturas básicas, principalmente esta Unidade Básica de Saúde.

Contando com a compreensão de V.Sa., subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Conselhos:

Popular: Marilene

Gestor da Unidade: Marco Antonio

ata

(10)

De: Dr. Sol Guebrilthano

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Prefeitura SP
Subprefeitura da Penha

fb16
LUIZ FERNANDO MONTELLA
RF 000.000.000 - SMS.C

COORDENADORIA DA SAÚDE

Dr. Sol Trubilhano
Médico Cirurgião Geral
Coordenador da Saúde
9935-7407

Folha nº 1371

Processo nº 89/334

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

URGENTE
MEMORANDO
Nº 001CS 170700

De: Coordenadoria da Saúde - Dr. Sol Trubilhano
Para: SMS - Dr. Marco Akerman - Secretário Adjunto
Assunto: Ofício nº 612/2003 ATLIII - 23.04.03 - Prazo resposta 23.05.03
Referência: Projeto Lei 189/03 - Autoria: Vereador Toninho Palva
Recebido: 23.05.03 às 18h15

Com relação ao assunto e referência, epígrafados estamos encaminhando os anexos, que fundamentam a análise por parte do Conselho Gestor da Unidade - UBS - Jd. São Francisco.

Destarte, como administrador público, e orientado juridicamente - Direito Administrativo, o próprio texto abaixo é fonte para avaliação e análise, para uma decisão.

Princípios:

Interesse Público:

Regra básica da administração é o atendimento ao interesse público. O ato administrativo não tem legalidade se o administrador age em interesse próprio, e não no interesse público, ainda que obedecida formalmente a letra da lei.

O interesse que deve ser atendido é o chamado interesse público primário, referente ao bem-estar coletivo, da sociedade como um todo, que nem sempre coincide com o interesse público secundário, referente a órgãos estatais ou governantes do momento.

[Assinatura]



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Prefeitura SP
Subprefeitura da Penha

COORDENADORIA DA SAÚDE
Dr. Sol Trubilhano
Médico Cirurgião Geral
Coordenador da Saúde

Prefeitura **SP**
Subprefeitura da Panha

1517
LUIZ FERNANDO LAMINI
RF 008.000.000-00

COORDENADORIA DA SAÚDE

Dr. Sol Trubilhão
Médico Cirurgião Geral
Coordenador da Saúde
9935-7407

Folha nº 14
do
Processo 189/312
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Supremacia do interesse público:

O interesse público prevalece sobre o interesse individual, respeitadas as garantias constitucionais e pagas as indenizações devidas, quando for o caso.

Legalidade:

O administrador não pode agir, nem deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. No direito administrativo, o conceito de legalidade contém em si não só a lei mas, também, o interesse público e a moralidade.

Razoabilidade:

A administração deve agir com bom senso, de modo razoável e proporcional.

Conclusão: O pluralismo é, no entanto, no exercício do diálogo, da mediação e da incorporação de atitudes, fazendo com que a participação das decisões garantida na Constituição de 1988, onde os cidadãos tem a possibilidade de participar diretamente das decisões importantes de sua comunidade, cidade, e pode se dar por meio de conselhos, conselhos comunitários, movimentos sociais, movimentos de gestão, finalizo com a seguinte posição:

"Participar exige co-responsabilidade cooperação e ação conjunta e criativa entre governo e a sociedade civil." É legítimo que eu respeite a decisão do Conselho Gestor.

Atenciosamente


Dr. Sol Trubilhão
Coordenador



Promovendo a Saúde Ideal


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 157 do
Processo 189/03
Carlos Roberto Silva

CÓPIA

Folha de informação nº 18

Do Processo nº 2003-0.153.390-0 em 17 / 07 / 2003

a)
LUIZ FERNANDO MONDEL
RF 004.003.001 - SMS.O

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Sol. manifestação sobre o PL 189/03.

SGM/ATL (Simproc 60 11.20.030)

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

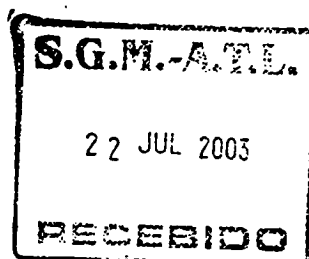
Em atendimento ao solicitado às fls. 13 retornamos o presente a V.Sa., anexando ofícios do Conselho Gestor da Unidade e do Coordenador de Saúde da Penha, com as respectivas manifestações acerca da proposta feita pelo Nobre Vereador Toninho Paiva através do Projeto de Lei nº 189/03, para que sejam consideradas como fonte de avaliação e ainda, para a tomada da decisão.

São Paulo, 17 de julho de 2003.

CEL SO SCAZUFKA RIBEIRO
Chefe de Gabinete – SMS.G

CSR/lfm

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo 189/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 19

do processo nº 2003-0.153.390-0 em 22 de 7 de 2003 (a)

CÓPIA

SUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 189/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. Objetiva denominar "Doutor Rubens do Val" a Unidade Básica de Saúde Jardim São Francisco I, situada na Rua Juriti Piranga, nº 195.

SMS (SIMPROC 60 18-10.001)
Senhor Chefe de Gabinete

Considerando que o projeto de lei em epígrafe recai sobre equipamento integrante da estrutura administrativa dessa Pasta, restituo o presente a Vossa Senhoria, reiterando os termos da solicitação de fl. 13 (respostas às indagações de fl. 4, da Comissão de Constituição e Justiça – Câmara Municipal de São Paulo), bem como para manifestação fundamentada e conclusiva sobre o mérito da propositura, tudo com o objetivo de, no momento oportuno, subsidiar a deliberação da Senhora Prefeita quanto à sua sanção ou veto, na hipótese de aprovação da medida pelo Legislativo.

Por derradeiro, dada à natureza do assunto aqui versado, encareço o retorno dos autos a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 8 de agosto, impreterivelmente.

São Paulo, 22 de julho de 2003.

GILVÂNILDO GOMES DA SILVA
Assessor Técnico-Legislativo Chefe Substituto
Gabinete da Prefeita – SGM/ATL
OAB/SP nº 110.262

GGs/sff
Desp SMS40

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 20 do

Processo 189/03

Carlos Roberto Silva

130

Folha de informação nº 20

Do Processo nº 2003-0.153.390-0 em 24 / 07 / 2003

WILSON FERNANDO MONDEL
RF 509 889.9.01 - S.M.S. 6

CÓPIA

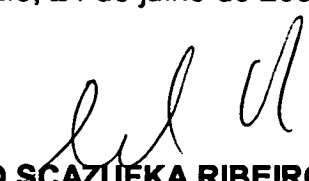
INTERESSADO: SGM/ATL III.

ASSUNTO: Ref. PL 189/03.

Coordenadoria de Saúde Penha (Simproc 60 18.24.010)
Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente a V.Sa. solicitando responder as indagações feitas às fls. 04, retornando-nos com a maior brevidade possível, tendo em vista o prazo estipulado por SGM/ATL às fls. 19.

São Paulo, 24 de julho de 2003.


CELSO SCAZUFKA RIBEIRO
Chefe de Gabinete – SMS

CSR/


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

25 JUL 2003

SP
Prefeitura
Penha
Subprefeitura
Coordenadoria da Saúde

2003-01533900



CONSELHO GESTOR DE UNIDADE
UBS – Jd. São Francisco

Folha nº 184	do
Processo nº 189/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1130	
LUÍZ	INDEL
RF 6	SMO. G

ATA DA 2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 2003

CÓPIA
JUL/03

I. DIA, HORA e LOCAL: I.1) – Reunião realizada no dia 31 de Julho de 2003, às 16:20 horas, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Jd. São Francisco, situada à Rua – Juriti Piranga, 195 – Jd. São Francisco – 03718-020 – nesta Capital, Estado de São Paulo. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** II.1) – A convocação foi feita através de comunicação verbal reunião de 30.07.03 Reunião Ordinária do Conselho Gestor Unidade, com a presença do Vereador Toninho Paiva; II.2) – Compareceram à Reunião conselheiros, Coordenador de Saúde – Subprefeitura Penha, Assessor Vereador Toninho Paiva e convidados, conforme lista presença. **III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** III.1) – Conselheiros – Segmento Usuário: Sras. Nelci Luiz Delfino Aud, Marilene Jesus Sacramento; Segmento Trabalhador: Sra. Maria Hissako Shikida; Segmento Poder Público/Prestador Serviços: Sras. Maria Isabel Vidal Chiummo, Eliana Alves da Silva; III.1.1) – Coordenador da Saúde – Subprefeitura Penha – Dr. Sol Trubilhano; **III.2) REPRESENTANTES:** Assessor do Gabinete Vereador Toninho Paiva – Sr. Ângelo Michel; Sra. Adail da Silva Monteiro Matos – Agente Comunitário de Saúde; **III.3) OUTROS MEMBROS/CONVIDADOS:** Srs. Jeremias das Neves e Izabel Maria dos Santos – Conselho Popular de Saúde – Conselheiros Titulares; Sr. Lincoln Fernando Machado Cézar – Sociedade Beneficente Esportiva Jd. Janiópolis – Presidente; Sra. Sonia Regina Cardeal – Sociedade Beneficente Esportiva Jd. Janiópolis – Diretora Social; Sra. Ronilda Benedetti – Pesquisadora Independente em Segurança Social – Convidada; **IV. ORDEM DO DIA:** IV.1) – PL 189/03 – Vereador Toninho Paiva; IV.2) Leitura da Lei 13.333 de 15 de Abril de 2002; IV.3) Leitura do memorando do Coordenador Saúde datado de 17.07.03; IV.4) – Reconhecimento do processo – SIMPROC – 2003-0.153.390-0 (original); IV.5) – Esclarecimento da Reunião de 20.05.03; IV.6) – Posicionamento cômico, após leitura da Lei e documentos originais; IV.7) – Xerox de todo o processo, para análise de todos; **V. REIVINDICAÇÕES:** Por parte de 07(sete) integrantes da plenária, o nome do Sr. Natal Chiodi, é considerado uma homenagem de grande mérito à comunidade local; **VI. CONSIDERAÇÕES:** Sra. Marilene Jesus do Sacramento (Conselheira Titular Segmento Usuário – Conselho Gestor da Unidade – Jd. S. Francisco), entende que o nome apresentado pelo PL 189, também há mérito, pois aonde o médico atendia, muitas pessoas da Zona Leste se beneficiaram, independente do mesmo não ser da comunidade local; Sra. Sonia Regina Cardeal – (Diretora Social – Sociedade Beneficente Esportiva Jd. Janiópolis), entende que o nome apresentado PL 189, não se opõe, e ressalta que deveríamos ter pedido uma indicação ou posição aos moradores do bairro; Sr. Jeremias das Neves (Conselheiro do Conselho Popular de Saúde), entende que

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

[Handwritten signatures and initials]

SP
Prefeitura
Penha
Subprefeitura
Coordenadoria da Saúde

2003 01 33 9 00



Folha nº 19	#	do
Processo	1389	
Carlos Roberto Silva		
LUIZ PERNAMBUCO		
RF 609 69 15.01 - SMS-G		

CONSELHO GESTOR DE UNIDADE
UBS – Jd. São Francisco

CÓPIA

conforme reunião de 20.05.03, onde estava presente, e que discordava com a indicação do PL 189, mantém sua posição CONTRÁRIA, pois reconhece que a luta do Sr. Natal Chiodi, é de reconhecida notoriedade da população; Sra. Adail da Silva Monteiro Matos (Agente Comunitária de Saúde – UBS Jd. S. Francisco), entende que desde 1972, lembra-se das lutas comunitárias do Sr. Natal Chiodi, e mantém sua posição CONTRÁRIA ao PL 189; Sra. Eliana Alves da Silva (Conselheira Suplente Segmento Poder Público/Prestador de Serviço – Conselho Gestor da Unidade Jd. São Francisco), entende que pelo fato de não conhecer nenhum dos dois nomes indicados, acredita ser de bom senso ouvir a comunidade, pois o reconhecimento é importante, por parte dos moradores, assim sendo será partidária a decisão da maioria dos moradores; Sra. Izabel Maria dos Santos (Conselheira _ Conselho Popular de Saúde), entende que o Sr. Natal Chiodi, é de fato uma pessoa que lutou, sempre lutou; Sra. Nelci Luiz Delfino Aud (Conselheira Suplente Segmento Usuário Conselho Gestor da Unidade), entende que embora não conhecesse ambos, o Sr. Natal Chiodi, em todas as reuniões que frequenta é sempre mencionado, como uma referência de lutas sociais na comunidade; Sra. Maria Hissako Shikida (Conselheira Titular Segmento Trabalhador _ Conselho Gestor da Unidade Jd. S. Francisco), entende que embora não sendo moradora da comunidade local, estar a 1 anos e meio convivendo com a comunidade, reconhece que o Sr. Natal Chiodi, é reconhecido pela comunidade local, portanto considera a posição da mesma, pois segundo a própria Lei existe possibilidade e conclui, dizendo que temos tempo hábil para consultar, e propor uma indicação coerente ; Sr. Lincoln Fernando Machado César (Presidente _ Sociedade Beneficente Esportiva Jd. Janiópolis), entende que o nome indicado pelo PL 189, independente das razões de um ou outro nome, considera que o nome indicado PL 189, é de um médico, que atendeu a várias pessoas, independente do local que morassem, portanto é a FAVOR do PL 189; Sra. Maria Isabel Vidal Chiummo (Conselheira Segmento Poder Público/Prestador de Serviços _ Conselho Gestor da Unidade – Jd. S. Francisco), entende que lidando a 1 ano e meio com a comunidade, deve respeitá-la em suas decisões, história, e inclusive já falou com a família do Sr. Natal Chiodi, que a primeiro momento não queria a homenagem, pois entendiam que deveria ser feita ainda vivo, porém a Sra. Maria Isabel, explicou o motivo, que homenagens são feitas desta natureza, ou seja, nome da Unidade Básica, após a morte, e assim a família concordou; Sr. Ângelo Michel (Assessor do Vereador Toninho Paiva), entende que conforme a própria fala do vereador, nada impediria de colocar o nome do Sr. Natal Chiodi em um logradouro, assim sendo estaríamos homenageando ambos, por suas lutas sociais; Dr. Sol Trubilhano (Coordenador da Saúde da Penha), reitera o já mencionado no seu memorando datado de 17.07.03, segundos os princípios da administração pública, ou seja, o interesse público; Sra. Ronilda Benedetti (Pesquisadora e Convidada),

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

marilys
aud
mp.
mp.

SP
Prefeitura
Subprefeitura Penha
Coordenadoria da Saúde

2003 0 5 6 3 9 0 0



Folha nº 037 do
Processo 189/35
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130
LUIZ FERNANDO MONDEL
RF 509 803.9.01 - S.M.S. G
CÓPIA

CONSELHO GESTOR DE UNIDADE
UBS – Jd. São Francisco

limitou-se a ler a Lei, reler quando dúvidas a cerca da Lei 13.333, com referência ao artigo 2º e parágrafos seguintes;

VII. DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Após a leitura, e reconhecimento do processo, o Conselho entende que conforme a Lei 13.333, de 15.04.02 – Art. 4º - parágrafo 1º - nada pode intervir, antes do devido cumprimento da Lei; VI.1) - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo(SP), 31 de Julho de 2003.

Segmento Usuário:

Nelci Luiz Delfino Aud
Conselheira Suplente

Mariene Jesus Sacramento
Conselheira Titular

Segmento Trabalhador:

Maria Hissako Shikida
Conselheira Titular

Segmento Poder Público/Prestador Serviço:

Maria Isabel Vidal Chiummo
Conselheira Titular

Eliana Alves da Silva
Conselheira Suplente

Dr. SOL TRUBILHÃO
CRM - 30567

C/C.: SMS
CMSP
SUBPE
GABPref

Dr. Marco Akerman – Secretário Adjunto
Gabinete Vereador Toninho Paiva
Conselho Gestor Distrital Penha
Coordenadoria da Saúde
Dr. Givanildo Gomes da Silva – Assessor Técnico Chefe Substituto/ATL

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SP
Prefeitura
 Subprefeitura Penha
 Coordenadoria da Saúde

200301533900



Folha nº 21
 Processo 18963
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11120
 LUIZ FERNANDO MONDE
 RF 509 606.9.01 - SMS.G

CONSELHO GESTOR DE UNIDADE
UBS – Jd. São Francisco

CÓPIA

LISTA DE PRESENÇA – Referente ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31.07.03

Nome Completo	Fone contato	Representa	Assinatura
1. Nelci Luiz Delfino Aud R. Romanos, 35 – Cangaíba 03717-140	6687-1672	CGU – UBS_Jd. S.Francisco Segmento Usuário Conselheira Suplente	
2. Marilene Jesus Sacramento R. Acará Bandeira, 85 Jd.S.Francisco – 03718-000	6958-9791	CGU – UBS_Jd. S.Francisco Segmento Usuário Conselheira Titular	
3. Maria Hissako Shikida R. Juriti Piranga, 195 – Jd. São Francisco – 03718-020	6957-2808	CGU – UBS_Jd. S.Francisco Segmento Trabalhador Conselheira Titular	
4. Maria Isabel Vidal Chiummo R. Juriti Piranga, 195 – Jd. São Francisco – 03718-020	6957-2808	CGU – UBS_Jd. S.Francisco Segmento Poder Público/Prest. Conselheira Titular	
5. Eliana Alves da Silva R. Juriti Piranga, 195 – Jd. São Francisco – 03718-020	6957-2808	CGU – UBS_Jd. S.Francisco Segmento Poder Público/Prest. Conselheira Suplente	
6. Adail da Silva Monteiro Matos R. Juriti Piranga, 195 – Jd. São Francisco – 03718-020	6958-0347	UBS_Jd. S.Francisco Agente Comunitária de Saúde	
7. Dr. Sol Trubilhano R. Candapuí, 492 – V. Marieta 03621-000	9935-7407	Subprefeitura da Penha Coordenadoria da Saúde	
8. Ângelo Michel R. Candapuí, 492 – V.Marieta 03621-000	6957-5760	CMSP _ Gab. Vereador Toninho Paiva	
9. Jeremias das Neves R. Das Palmeiras, 67 – Ermelino Matarazzo 03828-110	6098-3260	Conselho Popular Saúde Conselheiro Titular	
10. Izabel Maria dos Santos R. Laudicéia, 24 – Cangaíba 03717-190	6958-5107	Conselho Popular Saúde Conselheira Titular	
11. Lincoln Fernando Machado Cézar Av. Dr. Salomão Vasconcelos, 651 – Jd. Janiópolis 03721-020	6621-8838	Soc.Beneficente Esportiva Jd.Janiópolis Presidente	
12. Sonia Regina Cardeal R. Guira Acangatará, 56 – Cangaíba – 03719-000	6958-7729	Soc.Beneficente Esportiva Jd.Janiópolis Diretora Social	
13. Ronilda Benedetti e-mail: cidadeideal@ig.com.br	9339-8495	Pesquisadora Independente Assessoria Técnica Dr. Sol Trubilhano	

Total de presentes 13 pessoas

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

LEI NÚMERO 13333 DE 15/04

2003015339001625

LEI Nº 13.333, 15 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 469/2001, do Vereador Erasmo Dias - PPB)

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de março de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida (VETADO);

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

Parágrafo único - Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 2º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo;

III - obter a manifestação de apoio do Conselho da Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Art. 3º - O "Dia do Patrono" será comemorado, anualmente, nas escolas denominadas com o nome de personalidades ilustres, nos termos desta lei, na data de seu nascimento, com a divulgação de sua vida e obra.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GARCIA, Secretário Municipal de Cultura

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LUIZ FERREIRA
RF 509

WILDEL
S.S.G

CÓPIA

Publicado no D.O.M.

de 16/04/02

página 3 volume 1

conferido

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

DECRETO

NÚMERO 4 2 2 2 6

DE 2 6 1 0 7 1 1 2

200301000900

DECRETO Nº 42.226, DE 26 DE JULHO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 13.333, de 15 abril de 2002, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - A Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º - Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

II - que a proposta contenha justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

Parágrafo único - Só poderão ser homenageadas com seus nomes em próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possuam vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 3º - A indicação de denominação dos próprios municipais poderá ser de iniciativa dos órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

Art. 4º - As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa e biografia da personalidade homenageada, as quais serão analisadas por uma comissão.

§ 1º - Essa comissão será constituída pelos seguintes membros, indicados por meio de portaria da Prefeita:

I - um representante da Secretaria do Governo Municipal;

II - dois representantes do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura;

III - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A comissão deverá, a seu critério, consultar entidades e associações interessadas no assunto sobre a pertinência dos pedidos de denominação.

§ 3º - A Divisão do Arquivo Histórico do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura manterá banco de dados de nomes a serem utilizados em denominações futuras de próprios municipais, para o qual receberá sugestões encaminhadas pelos membros da comissão mencionada nos parágrafos anteriores.

Art. 5º - A comissão analisará os pedidos de denominação, os quais serão formalizados por intermédio de decretos municipais.

Art. 6º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos, além daqueles arrolados no artigo 1º:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, possua biografia exemplar no sentido de estimular os educadores e educandos para o estudo;

III - obter a manifestação de apoio do Conselho da Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, mediante abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados por meio de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Art. 7º - O "Dia do Patrono" será comemorado, anualmente, nas escolas intituladas com o nome de personalidades ilustres conforme este decreto, na data de seu nascimento, com a divulgação de sua vida e obra.

Art. 8º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de julho de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GARCIA, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal

LUIZ FERREIRA MONDEL
RF 609 - SMO/G

CÓPIA

Publicado no D.O.M.

de 27/07. 02

página 2/3 coluna 4/1

conferido

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Prefeitura **SP**
Subprefeitura da Penha

fb, 27
LUIZ FERNANDO MUNDIM
RF 509 899.9.01 - SMS.G

COORDENADORIA DA SAÚDE
Dr. Sol Trubilhano
Médico Cirurgião Geral
Coordenador da Saúde
9935-7407

Folha nº *24*
Processo *189/03*
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha Informação nº 21

Processo: 2003 _ 0.153.390-0 em 15/08/2003

a) Dr. Sol Trubilhano
Médico Cirurgião Geral
Coordenador da Saúde

INTERESSADO: SMS _ G

ASSUNTO: Solicitação manifestação sobre o PL 189/03

CÓPIA

SMS _ Chefia de Gabinete (Simproc 60 18 24 010)
Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente a V. Sa., com a
devida ATA EXTRAORDINÁRIA datada de 31/07/03, do respectivo
Conselho Gestor da Unidade _ UBS Jd. São Francisco.

Outrossim, informamos que o vereador Toninho
Palva, esteve presente na reunião Ordinária deste conselho em 30.07.03
e inclusive fora solicitado a reunião extraordinária, para tratar
especificamente deste assunto.

Sendo o que se oferece ao momento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2003


Dr. Sol Trubilhano
Coordenador da Saúde_PE

Rua Candapui, 493 - Penha - 03621-000 |
Fone: 6867-3794


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
CAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 257 do
Processo 189/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 28

Do Processo nº 2003-0.153.390-0 em 18 / 08 / 2003 a

LUÍZ FERNANDO LIMA
RF 809.609.001 - SMS.G

INTERESSADO: SGM/ATL III

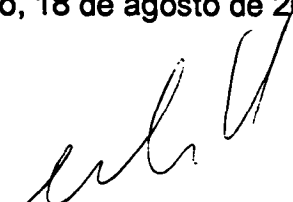
ASSUNTO: Ref. PL 189/03.

CÓPIA

SGWATL (Simproc 60 11.20.030)
Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Retornamos o presente a V.Sa., com as informações
apresentadas pelo Sr. Coordenador de Saúde da Penha.

São Paulo, 18 de agosto de 2003.


CELSO SCAZUFKA RIBEIRO
Chefe de Gabinete – SMS.G

CSR/fm


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nºs 26 e 27
Em / /


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1579/2003

Folha nº 26 do
Processo nº 189/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.129

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0189/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa no nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Doutor Rubens do Val a Unidade Básica de Saúde Jardim São Francisco I, situada na Rua Juriti Piranga, nº 195.

A fim de se manifestar sobre a presente propositura, esta Comissão requereu o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo.

Trata-se de matéria sobre a qual a Câmara Municipal detém competência para legislar, uma vez que em nenhum momento a Lei Orgânica atribui a iniciativa da denominação de próprios e logradouros privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Importa salientar que não obstante tenha o Conselho Gestor de Unidade – UBS Jardim São Francisco se manifestado contrariamente a indicação do Dr. Rubens do Val, pois o mesmo não foi morador do bairro e não teve história direta com a comunidade onde se situa a Unidade de Saúde, sob o aspecto legal nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

A propositura reúne condições para ser aprovada porque se encontra em consonância com o disposto na Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que dispõe:

“Art. Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

Mpl0189-03

17 - RELCOM
17-1455/2003



Câmara Municipal de São Paulo

I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida (VETADO);

II – que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III – que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha."

Com efeito, consoante exposto na justificativa, trata-se de médico que prestou relevantes serviços à Sociedade Paulistana e, não obstante não possua vínculos com a repartição ou a população circunvizinha, possui vínculos com o serviço instalado no próprio que se pretende denominar em razão da profissão que exerceu.

Ante todo o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 22.10.03

Antônio Paes
RELATOR

Mpl0189-03

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 11 / 11 / 03
 página 62 coluna 2
 conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 11 / 11 / 03

[assinatura]
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 11/6/03 às 18:00 h

[assinatura]
 NATÁLIA MASSACO KOCA
 Assintente de Chefe de Mesa
 RP. 11.980

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

SEM EFEITO

SEM EFEITO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, Juntado nesta data *[assinatura]* para Informação, rubricado sob
 folha n. 28 / 29 / 12 / 03

[assinatura]
 ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

OFICIE SE

★ 18 NOV 2003 ★

PRESIDENTE

Folha n.º = 28 = do proc.
N.º PL 189 de 2003
O funcionário *ANA PAULA KARRUZ*
Secretária da Comissão de Política Urban.
Metropolitana e Meio Ambiente

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2950/2003

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 189/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 NOV 2003

A Com. de Política Urbana
20/11/2003

Imaj
BRENDO GANDILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/03 às 17:45 h

Az
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFETO
Em _____ às _____ h

AO DT.84.
29/12/03

Az
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Processo encerrado em	<u>2 P#</u> fls.
Assinado em	<u>05-1-2004</u>
O Func.	<u>LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES</u>
Documentalista RE 100 927	